



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
PODER LEGISLATIVO

APROVADO EM

Indicação: nº 037/2017.

03 ABR. 2017

Sr, Presidente,

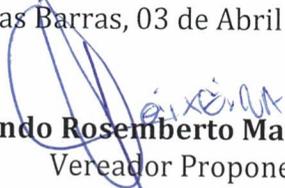
O Vereador **Armando Rosemberto Mattos Teixeira**, com fundamento no Art. 106, do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem, após ouvido o Plenário, Órgão soberano entre nós, solicitar ao Exmº Prefeito Municipal, Senhor Luiz Carlos Botelho Lutterbach, atendimento odontológico em Fazenda do Campo.

Justificativa:

De acordo com o Art. 224 “ – a saúde é direito de todos os munícipes e dever do poder público, assegurada mediante políticas sociais e econômicas que visem à eliminação do risco de doenças e outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.” Art. 225 – “ para atingir os objetivos estabelecidos no artigo anterior , o Município promoverá por todos os meios ao seu alcance: Inciso III “ acesso universal e igualitário de todos os habitantes do Município às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde, sem qualquer discriminação.” Ambos da Lei Orgânica Municipal, vereador Armando Rosemberto explica que hoje os pacientes precisam se deslocar até a sede do município para serem atendidos, o que muitas vezes não é viável, pois nem todos os moradores possuem meio de transporte.

Sala das Sessões Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco.

Duas Barras, 03 de Abril de 2017 .


Armando Rosemberto Mattos Teixeira
Vereador Proponente